



Governo Municipal
Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
 CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
 Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
 E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



PROTOCOLO Nº 3142
 DATA 13/03/2023
 MUNICÍPIO CONSERVO
 ITATIBA DO SUL-RS

PROJETO DE LEI Nº 3150, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Município a repassar recursos ao Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Itatiba do Sul – CONSEPRO, abre Crédito Especial e dá outras providências.

VALDEMAR CIBULSKI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro não reembolsável ao Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Itatiba do Sul – CONSEPRO, mediante a celebração de parceria, visando custear o sistema de cercamento eletrônico do Município de Itatiba do Sul - RS.

Art. 2º - A contribuição, no valor de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), deverá ser aplicada exclusivamente nas despesas elencadas no plano de trabalho apresentado pela entidade, o qual tem por objetivo contemplar a instalação de sistema de cercamento eletrônico em âmbito municipal.

Art. 3º - A entidade ficará obrigada a apresentar a prestação de contas ao Município, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em até 120 (Cento e vinte) dias após o término da vigência da parceria.

Parágrafo Único - Não será concedido novo repasse a entidade, enquanto não houver a apresentação e aprovação, por parte do Município, da prestação de contas anterior.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária.
 ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DA GESTAO E PLANEJAMENTO E PARTICIP.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SEC DA GESTAO E PLANEJ. E PARTICIP.

- 0301.06 Segurança Publica
- 0301.06122 Administração Geral
- 0301.061220021 Segurança do Cidadão
- 0301.061220021.1017 Implantação de Cercamento Eletrônico
- 4000.00.00.00.00 - Despesas de Capital
- 4400.00.00.00.00 - Investimentos
- 4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
- 4450.42.00.00.00 AUXILIOS.....R\$ 110.000,00

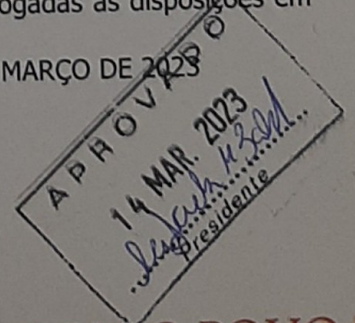
Art. 5º - Para cobertura das despesas do artigo 4º da presente Lei no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), servirá de recursos:

Superávit financeiro 2022 - Recurso 1 (Livre)..... R\$ 110.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 09 DE MARÇO DE 2023

VALDEMAR CIBULSKI
 Prefeito Municipal





Governo Municipal
Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 3150/2023

O presente Projeto de Lei tem por finalidade de autorizar o Município a firmar termo de colaboração com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO, para colaborar com a segurança pública, no fornecimento de bens, materiais, produtos e serviços para melhorar o aparelhamento dos órgãos de segurança pública local e com isto desenvolver as atividades com melhor eficiência, neste caso será na execução do sistema de cercamento eletrônico das vias públicas locais, sendo este dotado de toda a estrutura física como posteamentos, câmeras de videomonitoramento, monitores dentre outros e também os sistemas, os softwares que se fizerem necessários à operação e interligação deste sistema a região e ao estado, de acordo com as especificações constantes no procedimento, em estrita observância com o indicado no Plano de Trabalho.

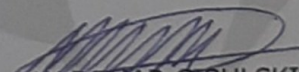
O CONSEPRO local se trata da única entidade que desenvolve as atividades objeto desta parceria, o fazendo com muita competência e qualidade a mais de quarenta anos.

A parceria com a referida entidade vem de longa data, se tratando de dar continuidade aquilo que vem dando excelentes resultados na área da segurança pública, de modo que tal encontra-se prevista não somente no PPA, na LDO mas também na lei orçamentária anual.

A entidade local, que possui know-how pela experiência acumulada ao longo dos anos no desenvolvimento destas atividades, de apoio as instituições de segurança pública local, destas ações, com reconhecimento, apresentou plano de trabalho, acompanhada da documentação relativa a sua constituição, regularidades e declarações respectivas, a qual foi apreciada e aprovada.

As atividades a serem executadas são de relevante interesse local e constam dos planos de trabalho apresentados pela entidade.

Assim é que submetemos o presente para apreciação desta colenda casa legislativa.


VALEDMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal